



ANEXO III
a ata de Assembleia Geral de Constituição de 10 de dezembro de 2024

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA
SOFTPLAN SETOR PÚBLICO S/A
“em organização”

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

Artigo 1º - A Softplan Setor Público S/A é uma sociedade por ações, de capital fechado, que é regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis em especial a Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S/A”).

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro na cidade de Florianópolis/SC, na Avenida Luiz Boiteux Piazza, nº 1302, lote 89, Bairro Cachoeira do Bom Jesus, CEP 88.056-000.

Parágrafo único - A Companhia poderá manter filiais, sucursais, escritórios, agências e representações em qualquer parte do país ou do exterior.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social (i) a exploração comercial e licenciamento de programas para computador por ela elaborados e/ou por terceiros; (ii) o desenvolvimento de software, inclusive sob encomenda, customizáveis ou não; (iii) a prestação de serviços de assessoria técnica, de consultoria e de treinamento em tecnologia da informação; (iv) a manutenção, a sustentação, a evolução de programas para computador, e o suporte técnico em tecnologia da informação; (v) a hospedagem e/ou armazenamento de aplicações ou serviços de transferência contínua; (vi) a hospedagem e/ou armazenamento de páginas da internet e serviços de compartilhamento de computadores; (vii) Locação de data center; (viii) as atividades de tratamento e processamento de dados; (ix) a intermediação, mediação e agenciamento de serviços e negócios; (x) o planejamento, a organização, e a exposição de feiras, eventos e congressos; (xi) a representação e comércio varejista de equipamentos e produtos de informática; (xii) a locação de imóveis próprios; e (xiv) a participação em outras sociedades comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia ou acionista.

Parágrafo 1º: Todas as atividades descritas no objeto social da Companhia serão executadas majoritariamente para o atendimento de instituições ou órgãos do setor público.

Parágrafo 2º: As atividades previstas nas alíneas (iii) a (viii) do art. 3º poderão ser realizadas no estabelecimento sede da empresa, ou nas dependências do cliente.

Artigo 4º - A Companhia tem prazo indeterminado de duração.

D4Sign 45b6a216-d8db-4b71-abad-829fe8c4b008 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/01/2025 Data dos Efeitos 10/12/2024

Arquivamento 20240485505 Protocolo 240485505 de 30/12/2024 NIRE 42300065757

Nome da empresa SOFTPLAN SETOR PÚBLICO S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 493721719728720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

07/01/2025



CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 1.000,00 (mil reais), representado por 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

Parágrafo único - O capital social poderá, por deliberação da Assembleia Geral, ser aumentado mediante a emissão de ações, nos termos do artigo 171 da Lei das S/A.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, a cada ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, quando os interesses sociais exigirem, competindo-lhe tomar as deliberações previstas em lei ou neste Estatuto Social.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral deverá ser convocada pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima prevista na Lei das S/A.

Parágrafo 2º - A convocação, sempre em meio escrito, será realizada preferencialmente por meio eletrônico, inclusive através de e-mail e/ou aplicativos de mensagens de telefonia móvel, desde que se obtenha prova da inequívoca ciência dos acionistas, devendo constar da convocação informações precisas sobre o local, a data, horário e os assuntos que constarão da ordem do dia. É vedada a inclusão na pauta da Assembleia Geral, da rubrica “outros assuntos” ou “assuntos gerais” ou expressões equivalentes.

Parágrafo 3º - Exceto quando este Estatuto ou a Lei exigir maior quórum, a Assembleia Geral será considerada instalada, em primeira convocação, com a presença dos acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo 4º - Será considerado presente às Assembleias Gerais o acionista que dela participar por telefone, videoconferência, ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto. O acionista, nesta hipótese, terá seu voto considerado válido para todos os efeitos legais e incorporado à ata da referida reunião.

Parágrafo 5º - Os trabalhos da assembleia serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, livremente escolhidos pelos acionistas presentes.

Artigo 7º - Sem prejuízo de outros poderes determinados pela Lei das Sociedades por Ações e por este Estatuto Social, compete privativamente à Assembleia Geral:

D4Sign 45b6a216-d8db-4b71-abad-829fe8c4b008 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/01/2025 Data dos Efeitos 10/12/2024

Arquivamento 20240485505 Protocolo 240485505 de 30/12/2024 NIRE 42300065757

Nome da empresa SOFTPLAN SETOR PÚBLICO S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 493721719728720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

07/01/2025

- (a) reformar o Estatuto Social;
- (b) eleger ou destituir, a qualquer tempo, os administradores e fiscais da companhia, ressalvado o disposto no inciso II do Artigo 142 da Lei das S/A;
- (c) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- (d) autorizar a emissão de debêntures, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 4º do Artigo 59, parágrafo 1º, da Lei das S/A;
- (e) suspender o exercício dos direitos do acionista (Artigo 120 da Lei das S/A);
- (f) deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- (g) autorizar a emissão de partes beneficiárias;
- (h) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar as suas contas; e
- (i) autorizar os administradores a confessar falência e a pedir recuperação judicial, ressalvado o disposto no parágrafo único do Artigo 122 da Lei das S/A.

Parágrafo único - A aprovação das matérias pela Assembleia Geral dependerá do voto afirmativo de Acionistas que representem, no mínimo, a maioria absoluta das ações com direito a voto da Companhia.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Seção I - Diretoria

Artigo 8º - A Companhia será administrada por uma Diretoria. A Diretoria da Companhia será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) Diretores, sendo eles: (i) 1 (um) Diretor Presidente; (ii) 1 (um) Diretor Financeiro; e (iii) até 3 (três) Diretores Executivos, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - Os diretores serão eleitos para mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 2º - Ocorrendo vacância na Diretoria, deverão os acionistas indicar seu substituto, sendo permitido que o Diretor Presidente acumule, interinamente, a função dos demais diretores.

Artigo 9º – Compete à Diretoria coordenar, organizar, supervisionar e gerir os negócios da Companhia, assim como representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

Parágrafo 1º - Caberá ao Diretor Presidente a gestão geral da Companhia, a supervisão dos demais diretores, a representação institucional da Companhia e a liderança na execução de sua estratégia e plano de negócios.

Parágrafo 3º - Compete ao Diretor Financeiro planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relativas às operações de natureza financeira da Companhia, incluindo a preparação do orçamento da Companhia e seu planejamento financeiro.

D4Sign 45b6a216-d8db-4b71-abad-829fe8c4b008 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/01/2025 Data dos Efeitos 10/12/2024

Arquivamento 20240485505 Protocolo 240485505 de 30/12/2024 NIRE 42300065757

Nome da empresa SOFTPLAN SETOR PÚBLICO S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 493721719728720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

07/01/2025

Parágrafo 3º - Os demais diretores não terão designação específica e exercerão a função que lhes atribuir o ato de sua eleição.

Artigo 10 – Respeitadas as competências da Assembleia Geral previstos no artigo 7º, quaisquer atos e documentos que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia, serão firmados e/ou praticados por 2 (dois) Diretores conjuntamente, por 2 (dois) procuradores constituídos na forma dos Parágrafos 1º e 2º do presente Artigo, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador, conforme descrito abaixo.

Parágrafo 1º - A outorga de procurações em nome da Companhia será realizada por 2 (dois) Diretores conjuntamente, devendo especificar os atos ou operações que os mandatários poderão praticar e o prazo de duração do mandato, o qual não poderá ser superior a 1 (um) ano, sendo vedado o substabelecimento, salvo no caso previsto no Parágrafo 2º abaixo. A outorga de poderes deverá respeitar a forma de representação e competências estabelecidas no presente artigo.

Parágrafo 2º - As procurações com a cláusula “ad judicia” serão celebradas isoladamente por 1 (um) Diretor e poderão ser outorgadas por prazo indeterminado e prever cláusula de substabelecimento.

Seção II – Conselho Fiscal

Artigo 11 – O Conselho Fiscal, com as atribuições e poderes de lei, funcionará em caráter não permanente, e somente será instalado a pedido de acionistas, conforme o que faculta o Artigo 161 da Lei das S/A, sendo composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número. À Assembleia Geral que eleger o Conselho Fiscal caberá fixar a respectiva remuneração.

CAPÍTULO V EXERCÍCIO SOCIAL E PROVENTOS

Artigo 12 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento das demonstrações financeiras exigidas por lei.

Parágrafo 1º - A Companhia poderá levantar balanços intermediários mensais, trimestrais ou semestrais e distribuir os lucros neles evidenciados.

Parágrafo 2º Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, após as deduções legais, observada a seguinte ordem:

- a) do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer distribuição, as deduções legais e os prejuízos acumulados;
- b) após deduções, não menos do que 10% (dez por cento) dos lucros da Companhia legalmente disponíveis para distribuição, proporcionalmente aos acionistas de acordo com sua participação

D4Sign 45b6a216-d8db-4b71-abad-829fe8c4b008 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/01/2025 Data dos Efeitos 10/12/2024

Arquivamento 20240485505 Protocolo 240485505 de 30/12/2024 NIRE 42300065757

Nome da empresa SOFTPLAN SETOR PÚBLICO S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 493721719728720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

07/01/2025

- acionária, podendo ser pago aos acionistas a título de distribuição de lucros ou por meio de juros sobre o capital próprio - JCP;
- c) 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal de que trata o artigo 193 da Lei 6.404/76; e
 - d) o saldo remanescente será colocado à disposição da Assembleia Geral, que determinará sua destinação.

Artigo 13 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos na legislação aplicável e neste Estatuto Social, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante e o Conselho Fiscal, se houver, que deverão funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.

Artigo 14 - Os casos omissos e as hipóteses não previstas nesse Estatuto regem-se pela Lei das S/A e pelas demais disposições legais vigentes aplicáveis.

Florianópolis (SC), 10 de dezembro de 2024.

Mesa:

marcio.s@softplan.com.br
Assinado
 Marcio Santana Souza
D4Sign
Márcio Santana Souza
Presidente

andre.tavares@softplan.com.br
Assinado
 
D4Sign
André Tavares Andrade
Secretário

Acionistas:

eduardo.smith@softplan.com.br
Assinado
 
D4Sign
Softplan S/A,

andre.tavares@softplan.com.br
Assinado
 
D4Sign

p. Eduardo  
D4Sign

andre.tavares@softplan.com.br
Assinado
 
D4Sign

Softplan Planejamento e Sistemas S/A,
p. Eduardo Magnus Smith e André Tavares Andrade

Visto do Advogado:

nathalia.braichi@softplan.com.br
Assinado
 NLGGB
D4Sign
Nathália Lopes Gomes Gutierrez Braichi
OAB/MG 138975

D4Sign 45b6a216-d8db-4b71-abad-829fe8c4b008 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/01/2025 Data dos Efeitos 10/12/2024

Arquivamento 20240485505 Protocolo 240485505 de 30/12/2024 NIRE 42300065757

Nome da empresa SOFTPLAN SETOR PÚBLICO S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 493721719728720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

07/01/2025

2024 12 23 - Estatuto Social - Softplan Setor Publico pdf

Código do documento 45b6a216-d8db-4b71-abad-829fe8c4b008



Assinaturas



André Tavares Andrade
andre.tavares@softplan.com.br
Assinou



EDUARDO MAGNUS SMITH
eduardo.smith@softplan.com.br
Assinou



Nathália Lopes Gomes Gutierrez Braichi
nathalia.braichi@softplan.com.br
Assinou



Marcio Santana Souza
marcio.s@softplan.com.br
Assinou



Eduardo S



Marcio Santana Souza

Eventos do documento

23 Dec 2024, 19:33:04

Documento 45b6a216-d8db-4b71-abad-829fe8c4b008 **criado** por BÁRBARA CATTI FONSECA VIEIRA (a4424ec5-b71b-48c0-bab6-6a1c19c2a2d8). Email: barbara.vieira@softplan.com.br. - DATE_ATOM: 2024-12-23T19:33:04-03:00

23 Dec 2024, 23:16:04

Assinaturas **iniciadas** por BÁRBARA CATTI FONSECA VIEIRA (a4424ec5-b71b-48c0-bab6-6a1c19c2a2d8). Email: barbara.vieira@softplan.com.br. - DATE_ATOM: 2024-12-23T23:16:04-03:00

23 Dec 2024, 23:35:28

NATHÁLIA LOPES GOMES GUTIERREZ BRAICHI **Assinou** (b267c808-4c73-4437-9955-63c873e96b71) - Email: nathalia.braichi@softplan.com.br - IP: 152.255.102.207 (152-255-102-207.user.vivozap.com.br porta: 30090) - Documento de identificação informado: 089.611.876-27 - DATE_ATOM: 2024-12-23T23:35:28-03:00

24 Dec 2024, 15:37:37

ANDRÉ TAVARES ANDRADE **Assinou** - Email: andre.tavares@softplan.com.br - IP: 163.116.233.42 (163.116.233.42 porta: 20442) - Documento de identificação informado: 776.948.133-34 - DATE_ATOM: 2024-12-24T15:37:37-03:00

26 Dec 2024, 09:32:17

EDUARDO MAGNUS SMITH **Assinou** (d829e72a-6aa0-42b7-8372-d6b1fa3d8075) - Email:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/01/2025 Data dos Efeitos 10/12/2024

Arquivamento 20240485505 Protocolo 240485505 de 30/12/2024 NIRE 42300065757

Nome da empresa SOFTPLAN SETOR PÚBLICO S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 493721719728720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

07/01/2025

eduardo.smith@softplan.com.br - IP: 177.124.149.57 (177.124.149.57 porta: 52376) - Documento de identificação informado: 623.766.910-87 - DATE_ATOM: 2024-12-26T09:32:17-03:00

26 Dec 2024, 10:14:47

MARCIO SANTANA SOUZA **Assinou** - Email: marcio.s@softplan.com.br - IP: 163.116.228.137 (163.116.228.137 porta: 6484) - Documento de identificação informado: 727.526.451-04 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2024-12-26T10:14:47-03:00

Hash do documento original

(SHA256):26bca101b078fe7f1e9b5620fa8555c5196fd5114fbe52a60766519b08b0ad63
(SHA512):7ac47796d22c8b190e8f3302389d4bed6842949dd4299d7789626a412442df9995b1cf7828e965e799897babfc6c28cd6c350ff3ab33256a17e56d1d33bb1457

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/01/2025 Data dos Efeitos 10/12/2024

Arquivamento 20240485505 Protocolo 240485505 de 30/12/2024 NIRE 42300065757

Nome da empresa SOFTPLAN SETOR PÚBLICO S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 493721719728720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

07/01/2025



240485505

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SOFTPLAN SETOR PUBLICO S/A
PROTOCOLO	240485505 - 30/12/2024
ATO	019 - ESTATUTO SOCIAL
EVENTO	019 - ESTATUTO SOCIAL

MATRIZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2025
SOB N: 20240485505

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08961187627 - NATHALIA LOPES GOMES GUTIERREZ BRAICHI - Assinado em 26/12/2024 às 12:26:41



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/01/2025 Data dos Efeitos 10/12/2024

Arquivamento 20240485505 Protocolo 240485505 de 30/12/2024 NIRE 42300065757

Nome da empresa SOFTPLAN SETOR PÚBLICO S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 493721719728720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

07/01/2025